

- Decreto nº 26 -

O Prefeito Municipal de Lorena, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº II, do Decreto-lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o terreno abaixo caracterizado de propriedade de Patrício Pinto de Miranda e destinado à futura Praça da Bandeira, a saber:

- um terreno de forma triangular medindo 36ms, 50 de frente à travessa que da casa do Comandante do 5º R.I. vai até a Av. 7 de setembro, 123 metros de frente com a Av. 7 de setembro, antiga de Lorena e 144ms, 40 de frente à Av. Marechal Bólo, com a área total de dois mil, setecentos metros quadrados mais ou menos, pertencente ao sr. Patrício Pinto de Miranda.

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento par-se-á a desapropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) que o proprietário ofereça título de domínio com filiação trintenária e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

§ único - Da área total de que trata o artigo 1º deverá ser respeitada uma faixa de terreno de dez metros por nove metros

Sydney Castro Pinheiro

e cinquenta centímetros, a ser tirada no
lito do aludido terreno, faixa essa pertencente a The São Paulo Transway Light & Power Limited.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente, mediante decreto-lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 19 de novembro de 1944

Sydney Castro Pinheiro

- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado nesta Secretaria, em 19 de novembro de 1944.

Domingos José Antunes

- secretário -